



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 8/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Lei nº 2301, de 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os Anexos III, IV e VI da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2020.

Pitanga, 31 de janeiro de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO III

VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	1081,53	1135,60	1192,38	1252,00	1314,60	1380,33	1449,35	1521,82	1597,91	1677,80	1761,70	1849,78	1942,27	2039,38	2141,35	2248,42	2360,84
2º Grau-B	1189,68	1249,16	1311,62	1377,20	1446,06	1518,37	1594,29	1674,00	1757,70	1845,59	1937,86	2034,76	2136,50	2243,32	2355,49	2473,26	2596,92
3º Grau-C	1297,83	1362,73	1430,86	1502,40	1577,52	1656,40	1739,22	1826,18	1917,49	2013,37	2114,03	2219,74	2330,72	2447,26	2569,62	2698,10	2833,01

Telefonista/Copeira/Motorista - Padrão 02

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	2078,64	2182,57	2291,70	2406,28	2526,60	2652,93	2785,57	2924,85	3071,10	3224,65	3385,88	3555,18	3732,94	3919,58	4115,56	4321,34	4537,41
2º Grau-B	2286,50	2400,83	2520,87	2646,91	2779,26	2918,22	3064,13	3217,34	3378,20	3547,12	3724,47	3910,69	4106,23	4311,54	4527,12	4753,47	4991,15
3º Grau-C	2494,37	2619,08	2750,04	2887,54	3031,92	3183,51	3342,69	3509,82	3685,31	3869,58	4063,06	4266,21	4479,52	4703,50	4938,67	5185,61	5444,89

Recepcionista - Padrão 02A

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	2286,51	2400,83	2520,87	2646,92	2779,26	2918,23	3064,14	3217,34	3378,21	3547,12	3724,48	3910,70	4106,24	4311,55	4527,13	4753,48	4991,16
3º Grau-B	2515,16	2640,91	2772,96	2911,61	3057,19	3210,05	3370,55	3539,08	3716,03	3901,83	4096,93	4301,77	4516,86	4742,70	4979,84	5228,83	5490,27
Pós-grad.-C	2743,81	2881,00	3025,05	3176,30	3335,12	3501,87	3676,96	3860,81	4053,85	4256,55	4469,37	4692,84	4927,48	5173,86	5432,55	5704,18	5989,39

Escriturário de Administração - Padrão 03

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	3355,87	3523,67	3699,85	3884,84	4079,09	4283,04	4497,19	4722,05	4958,16	5206,06	5466,37	5739,68	6026,67	6328,00	6644,40	6976,62	7325,45
3º Grau-B	3691,46	3876,04	4069,84	4273,33	4487,00	4711,35	4946,91	5194,26	5453,97	5726,67	6013,00	6313,65	6629,34	6960,80	7308,84	7674,29	8058,00
Pós-grad.-C	4027,05	4228,40	4439,82	4661,81	4894,90	5139,65	5396,63	5666,46	5949,79	6247,28	6559,64	6887,62	7232,00	7593,60	7973,28	8371,95	8790,54

Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador- Padrão 04

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3º Grau-A	5634,87	5916,61	6212,44	6523,06	6849,22	7191,68	7551,26	7928,83	8325,27	8741,53	9178,61	9637,54	10119,41	10625,39	11156,65	11714,49	12300,21
Pós-grad.-B	6198,36	6508,27	6833,69	7175,37	7534,14	7910,85	8306,39	8721,71	9157,79	9615,68	10096,47	10601,29	11131,36	11687,92	12272,32	12885,94	13530,23
Mestrado-C	6761,84	7099,93	7454,93	7827,68	8219,06	8630,01	9061,52	9514,59	9990,32	10489,84	11014,33	11565,05	12143,30	12750,46	13387,99	14057,39	14760,25



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R\$)
Assessor Legislativo	1	CC-1	40	6.221,23
Assessor de Gabinete	1	CC-2	40	4.769,61
Assessor Parlamentar I	1	CC-3	40	4.403,99
Assessor Parlamentar II	2	CC-4	40	2.799,32
Assessor Parlamentar III	1	CC-5	40	1.373,56

ANEXO VI GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Nomenclatura das Funções	Padrão	Vencimento (R\$)
Diretoria Geral	GF-1	2.281,12
Controladoria interna	GF-2	2.248,04
Pregoeiro	GF-3	1.373,56
Assessoria de Plenário	GF-4	725,83
Membro de Comissão Administrativa	GF-5	518,44



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nomear Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



JUIZO DA 38ª ZONA ELEITORAL COMARCA DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em consulta aos assentamentos do Cadastro Eleitoral, constatei que não há registro de inelegibilidade em relação à eleitora JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, inscrição nº 0441.0944.0604. Certifico, outrossim, que a eleitora está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Pitanga, 23 de janeiro de 2020.

Renata Servilha Lima
Chefe de Cartório



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Alterar membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em cumprimento às determinações constitucionais (art. 37, III), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga (Parágrafo único, art. 12, arts. 13/16), da Lei Orgânica do Município (art. 82 e art. 115, II, "c") deve-se realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, e em virtude de necessidade de preenchimento de cargos vagos e considerando o Ofício nº 06/2020 da Comissão do Concurso Público Municipal 2019,

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos Efetivos, com o objetivo de tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, que será oportunamente tercirizado através de certame licitatório, e designar para compor a mesma os seguintes membros:
Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Assessor Executivo - Matrícula nº 51103;
Corinne Guntzel Lealino – Enfermeira - Matrícula nº 52865;
Edviges Antonia Lubel Trojan - Oficial Administrativo - Matrícula nº 55171;
Daniele Gomes Zierbarth – Auxiliar Administrativo - Matrícula 54984;
Nízia Mari Eleuterio dos Santos Chagas – Auxiliar Administrativo da Educação - Matrícula 33011.

Art. 2º Fica indicado para Presidir a mencionada Comissão a Servidora Corinne Guntzel Lealino e para secretariar a Servidora Daniele Gomes Zierbarth.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 9/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de contadora, contadas de 03 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 9/2020, protocolado sob nº 78/2020 e deferido em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de janeiro de 2020.

Eloy de Lázaro Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C. N. P. J.: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 196.262,02 (Cento e Noventa e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

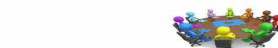
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria nº 009/2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 18/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o DISPENSA Nº 18/2019, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 06 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 03 de Fevereiro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 8/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Lei nº 2301, de 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os Anexos III, IV e VI da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2020.

Pitanga, 31 de janeiro de 2020.

Eloy de Lázaro Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08	08.002	08.002.10.301.0801.2	Estratégia Saúde da Família - ESF			
238	-	3.1.90.11.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00	
08.002.10.301.0801.2	048.	Manut. Atividades em Saúde				
259	-	3.1.90.11.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00	
08	08.002	08.002.10.301.0801.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002	08.002	08.002.10.301.0801.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.0801.2	046.	Estratégia Saúde da Família - ESF				
238	-	3.1.90.11.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400.000,00	
08.002.10.301.0801.2	048.	Manut. Atividades em Saúde				
259	-	3.1.90.11.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00	
total suplementação						950.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08	08.002	08.002.10.301.0801.2	Estratégia Saúde da Família - ESF			
248	-	3.3.90.39.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
08.002.10.301.0801.2	048.	Manut. Atividades em Saúde				
266	-	3.3.90.30.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
272	-	3.3.90.34.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	
Total Redução:						450.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s)		Recursos	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	
TOTAL:		500.000,00	

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO III
VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	1081,53	1135,60	1192,38	1252,00	1314,60	1380,33	1449,35	1521,82	1597,91	1677,80	1761,70	1849,78	1942,27	2039,38	2141,35	2248,42	2360,84
2º Grau-B	1189,68	1249,16	1311,62	1377,20	1446,06	1518,37	1594,29	1674,00	1757,70	1845,59	1937,86	2034,76	2136,50	2243,32	2355,49	2473,26	2596,92
3º Grau-C	1297,83	1362,73	1430,86	1502,40	1577,52	1656,40	1739,22	1826,18	1917,49	2013,37	2114,03	2219,74	2330,72	2447,26	2569,62	2698,10	2833,01

Telefonista/Copeira/Motorista - Padrão 02

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	2078,64	2182,57	2291,70	2406,28	2526,60	2652,93	2785,57	2924,85	3071,10	3224,65	3385,88	3555,18	3732,94	3919,58	4115,56	4321,34	4537,41
2º Grau-B	2286,50	2400,83	2520,87	2646,91	2779,26	2918,22	3064,13	3217,34	3378,20	3547,12	3724,47	3910,69	4106,23	4311,54	4527,12	4753,47	4991,15
3º Grau-C	2494,37	2619,08	2750,04	2887,54	3031,92	3183,51	3342,69	3509,82	3685,31	3869,58	4063,06	4266,21	4479,52	4703,50	4938,67	5185,61	5444,89

Recepcionista - Padrão 02A

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	2286,51	2400,83	2520,87	2646,92	2779,26	2918,23	3064,14	3217,34	3378,21	3547,12	3724,48	3910,70	4106,24	4311,55	4527,13	4753,48	4991,16
3º Grau-B	2515,16	2640,91	2772,96	2911,61	3057,19	3210,05	3370,55	3539,08	3716,03	3901,83	4096,93	4301,77	4516,86	4742,70	4979,84	5228,83	5490,27
Pós-grad.-C	2743,81	2881,00	3025,05	3176,30	3335,12	3501,87	3676,96	3860,81	4053,85	4256,55	4469,37	4692,84	4927,48	5173,86	5432,55	5704,18	5989,39

Escriturário de Administração - Padrão 03

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	3355,87	3523,67	3699,85	3884,84	4079,09	4283,04	4497,19	4722,05	4958,16	5206,06	5466,37	5739,68	6026,67	6328,00	6644,40	6976,62	7325,45
3º Grau-B	3691,46	3876,04	4069,84	4273,33	4487,00	4711,35	4946,91	5194,26	5453,97	5726,67	6013,00	6313,65	6629,34	6960,80	7308,84	7674,29	8058,00
Pós-grad.-C	4027,05	4228,40	4439,82	4661,81	4894,90	5139,65	5396,63	5666,46	5949,79	6247,28	6559,64	6887,62	7232,00	7593,60	7973,28	8371,95	8790,54

Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador- Padrão 04

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3º Grau-A	5634,87	5916,61	6212,44	6523,06	6849,22	7191,68	7551,26	7928,83	8325,27	8741,53	9178,61	9637,54	10119,41	10625,39	11156,65	11714,49	12300,21
Pós-grad.-B	6198,36	6508,27	6833,69	7175,37	7534,14	7910,85	8306,39	8721,71	9157,79	9615,68	10096,47	10601,29	11131,36	11687,92	12272,32	12885,94	13530,23
Mestrado-C	6761,84	7099,93	7454,93	7827,68	8219,06	8630,01	9061,52	9514,59	9990,32	10489,84	11014,33	11565,05	12143,30	12750,46	13387,99	14057,39	14760,25

(Handwritten mark)



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R\$)
Assessor Legislativo	1	CC-1	40	6.221,23
Assessor de Gabinete	1	CC-2	40	4.769,61
Assessor Parlamentar I	1	CC-3	40	4.403,99
Assessor Parlamentar II	2	CC-4	40	2.799,32
Assessor Parlamentar III	1	CC-5	40	1.373,56

ANEXO VI
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Nomenclatura das Funções	Padrão	Vencimento (R\$)
Diretoria Geral	GF-1	2.281,12
Controladoria interna	GF-2	2.248,04
Pregoeiro	GF-3	1.373,56
Assessoria de Plenário	GF-4	725,83
Membro de Comissão Administrativa	GF-5	518,44

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal